

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 1758,2020

DATA 23,07,2020

Cleber Antônio Brandão
Responsável Geral
Secretaria



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 050/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 12.968,55 (Doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

Projeto/Atividade: 10115 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Assistência Social

08.001.08.244.0046.10115.3390

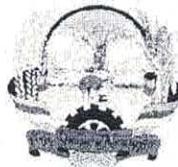
R\$ 12.968,55

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na fonte de recursos Demais Recursos Vinculados à Assistência Social (0127) – 0760000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I.

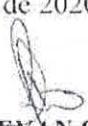
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de julho de 2020.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de julho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 050/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.968,55 (Doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para atender a situação de pandemia do COVID-19.

Justificamos que os recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para promover a estruturação da rede de assistencialismo por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e alimentos (materiais de consumo).

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL